

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
NOVA TABELA REFERENCIAL

EMBASAMENTO LEGAL: § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; § 2 DO ART. 23 DA LEI MUNIC 9.616/2022.
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OU AGENTES PÚBLICOS ELETIVOS

REFERÊNCIA	CARGO
CAM 015	SEGURANÇA
CAM 017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAM 027	AUXILIAR LEGISLATIVO I
CAM 037	AUXILIAR LEGISLATIVO II
CAM 045	AUXILIAR LEGISLATIVO III
CAM 045	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
CAM 055	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
CAM 065	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
CAM 075	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
CAM 075	CONTADOR
CAM 251	VEREADOR

2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	CARGO
CAM250	ASSESSOR PARLAMENTAR
CAM075	ASSESSOR DE IMPRENSA
CAM094	ASSESSOR JURÍDICO
CAM094	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

3 - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (ATUALIZADA CONFORME A LEI 9.705/2023)

1	R\$ 873,11
2	R\$ 899,31
3	R\$ 926,28
4	R\$ 954,08
5	R\$ 982,70
6	R\$ 1.012,17
7	R\$ 1.042,54
8	R\$ 1.073,82
9	R\$ 1.106,04
10	R\$ 1.139,21
11	R\$ 1.173,39
12	R\$ 1.208,59
13	R\$ 1.244,85
14	R\$ 1.282,19
15	R\$ 1.320,66
16	R\$ 1.360,28
17	R\$ 1.401,08
18	R\$ 1.443,12
19	R\$ 1.486,40
20	R\$ 1.531,00
21	R\$ 1.576,94
22	R\$ 1.624,25
23	R\$ 1.672,98
24	R\$ 1.723,16
25	R\$ 1.774,86
26	R\$ 1.828,11
27	R\$ 1.882,94
28	R\$ 1.939,43
29	R\$ 1.997,62
30	R\$ 2.057,55

31	R\$ 2.119,27
32	R\$ 2.182,85
33	R\$ 2.248,33
34	R\$ 2.315,78
35	R\$ 2.385,26
36	R\$ 2.456,82
37	R\$ 2.530,52
38	R\$ 2.606,44
39	R\$ 2.684,63
40	R\$ 2.765,17
41	R\$ 2.848,12
42	R\$ 2.933,57
43	R\$ 3.021,58
44	R\$ 3.112,23
45	R\$ 3.205,57
46	R\$ 3.301,76
47	R\$ 3.400,81
48	R\$ 3.502,83
49	R\$ 3.607,92
50	R\$ 3.716,15
51	R\$ 3.827,64
52	R\$ 3.942,47
53	R\$ 4.060,74
54	R\$ 4.182,56
55	R\$ 4.308,04
56	R\$ 4.437,28
57	R\$ 4.570,40
58	R\$ 4.707,51
59	R\$ 4.848,74
60	R\$ 4.994,20

61	R\$ 5.144,03
62	R\$ 5.298,35
63	R\$ 5.457,30
64	R\$ 5.621,02
65	R\$ 5.789,63
66	R\$ 5.963,34
67	R\$ 6.142,23
68	R\$ 6.326,50
69	R\$ 6.516,30
70	R\$ 6.711,79
71	R\$ 6.913,15
72	R\$ 7.120,54
73	R\$ 7.334,16
74	R\$ 7.554,17
75	R\$ 7.780,80
76	R\$ 8.014,22
77	R\$ 8.254,65
78	R\$ 8.502,29
79	R\$ 8.757,36
80	R\$ 9.020,08
81	R\$ 9.290,69
82	R\$ 9.569,40
83	R\$ 9.856,48
84	R\$ 10.152,19
85	R\$ 10.456,76
86	R\$ 10.770,45
87	R\$ 11.093,57
88	R\$ 11.426,37
89	R\$ 11.769,17
90	R\$ 12.122,24

91	RS 12.485,91
92	RS 12.860,48
93	RS 13.246,30
94	RS 13.643,69
95	RS 14.053,00
96	RS 14.474,58
97	RS 14.908,83
98	RS 15.356,09
99	RS 15.816,77
100	RS 16.291,28
101	RS 16.780,02
102	RS 17.283,41
103	RS 17.801,92
104	RS 18.335,98
105	RS 18.886,06
106	RS 19.452,64
107	RS 20.036,21
108	RS 20.637,30
109	RS 21.256,42
110	RS 21.894,12
111	RS 22.550,94
112	RS 23.227,46
113	RS 23.924,29
114	RS 24.642,01
115	RS 25.381,28
116	RS 26.142,71
117	RS 26.927,00
118	RS 27.734,81
119	RS 28.566,85
120	RS 29.423,86
250	RS 3.205,57
251	RS 11.337,24

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:CA13491C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/05/2023. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>